

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 1338/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 720, de 8 de outubro de 2022, fica reconhecido, a partir de 1º de agosto de 2022, o curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Médio, na modalidade de Educação a Distância – EAD, ministrado pela Escola SESI Antônio Quirino da Costa, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, situada na R. São Paulo, 1300, B. Célvia, em Vespasiano, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Metropolitana C

Subsecretário de Articulação Educacional
Gustavo Lopes Pedroso

Publicada em 12/10/2022